

21	2	UND	CHAVE FIM DE CURSO	PULSFOG	187,00
22	27	UND	BICO DOSADOR DE CALDA K10	PULSFOG	2.214,00
PEÇAS PARA MÁQUINAS DE BORRIFICAÇÃO INTRADOMICILIAR					
23	10	UND	KIT REPARO DA VÁLVULA DE RETENÇÃO	GUARANY	363,00
24	17	UND	CORREA DE SUSTENTAÇÃO	GUARANY	697,00
25	18	UND	KIT DA BUCHA	GUARANY	705,60
26	12	UND	MANGUEIRA	GUARANY	756,00
27	1	UND	MANÔMETRO	GUARANY	204,60
28	8	UND	CONJUNTO DESCARGA 11,4 L	GUARANY	2.144,00
29	5	UND	KIT DE SERVIÇO DE VÁLVULA SUPER	GUARANY	267,50
30	16	UND	O-RING	GUARANY	120,00
31	7	UND	KIT DE ACIONAMENTO COMPL. 11,4 L	GUARANY	2.408,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata Ipixuna, em 12 de Julho de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:28BCE1AE

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONITOR.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de pessoal, com amparo no art. 37, inciso I e IX da Constituição, e Lei Municipal nº 068 de 04 de abril de 2017, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a contratação de pessoal visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a Secretaria Municipal de Educação de Novo Aripuanã/Am.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 148-A de 05 de junho de 2018, criada especificamente para este fim e executado pela empresa RCC Com., Serv. e Consultoria que será a responsável pela coleta de documentos e Análise Curricular.

1.2.Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato optará pela zona a qual concorrerá (urbana ou rural). No caso de optar pela zona rural, o candidato poderá optar pela localidade onde exercerá suas atividades, conforme quadro de vagas (Anexos I, II e IIA);

1.3.A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação;

1.4.O Processo Seletivo Simplificado para Professor, Pedagogo e Monitor será composto apenas da Análise Curricular e Prova de Títulos, nos termos e condições do item 5 e seus subitens.

2.DAS VAGAS

2.1.Os cargos são para Professores da Educação Infantil, professores do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e de 6º ao 9º ano; Pedagogo e para Monitores da educação infantil;

2.2.As vagas são destinadas ao município de Novo Aripuanã, distribuídas nas zonas urbana e rural, sendo as da Zona Rural por localidade/escola conforme Anexos I, II e IIA.

3.DO EXERCÍCIO

O professor, o pedagogo e monitor contratados terão exercício no *local* para o qual concorreram, prestando serviço nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com o interesse da Secretaria de Educação podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

4.DA JORNADA DE TRABALHO, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1.1 A jornada de trabalho poderá ocorrer nos turnos diurnos (matutino e/ou vespertino) e/ou noturno, respeitando-se o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para pedagogo e 20 (vinte) horas semanais para professor e monitor de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

4.2 DA REMUNERAÇÃO:

4.2.1 A remuneração, terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos, sendo proporcional à carga horária de lotação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	20h	1.198,13
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental	20h	1.198,13
Pedagogo	40h	2.779,65
Monitor	20h	958,50

4.2.2 Além da remuneração acima elencada serão concedidos aos candidatos contratados para a zona rural, o adicional de localidade.

4.2.3 Os valores do Auxílio Localidade serão estabelecidos, conforme a lotação dos aprovados, regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação do Município de Novo Aripuanã, vigente.

5.DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada nos dias 16,17 e 18 de julho de 2018, no horário das 08 às 12h e das 13h30 às 17h30 no endereço indicado no quadro abaixo:

MUNICÍPIO	LOCAL DA INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Novo Aripuanã	E.M. Nossa Senhora de Lourdes	Av. 16 de fevereiro, s/n Centro

5.2 O candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em **envelope aberto, devidamente identificado com nome e o cargo ao qual se inscreveu**, os documentos relacionados a seguir:

- Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – **Anexo III**;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do Diploma do Curso de Graduação, ou equivalente, na área para a qual se inscreveu;
- Curriculum* conforme modelo do **Anexo IV** deste edital;
- Cópia da(s) titulação(ões) informada(s);
- Cópia dos documentos comprobatórios da(s) experiência(s) profissional(ais);
- Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.
- Declaração de tempo de serviço na área da educação.

5.4 Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e ou acompanhadas do original para serem autenticados por servidores devidamente credenciados.

5.5 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

5.6 No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração, com a qualificação do candidato e do procurador e a indicação dos endereços e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. **A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.**

5.7. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMED não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

5.8. Será permitida a inscrição em **APENAS UM cargo/disciplina**, por candidato.

5.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o candidato tenha efetuado mais de uma inscrição.

5.10. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5.11. A relação dos candidatos inscritos será publicada no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município – DOM e Átrio Municipal, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo VI).

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da função e declarada no ato da inscrição;

6.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste Edital, com exceção daquelas que ofereça apenas uma vaga.

6.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.4 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

6.5 Na Ficha de Inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

6.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor, Pedagogo e Monitor é de caráter classificatório e será desenvolvido em fase única composta de Análise Curricular e Prova de Títulos.

7.2 Serão aceitos para análise, somente os currículos elaborados em conformidade com o modelo constante no Anexo II deste certame e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios.

7.3 Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada Portaria nº 148-A de 05 de junho de 2018, na etapa de Prova de Títulos, estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS		CRITÉRIOS AVALIATIVOS Item (Conforme documentos comprobatórios)	Pontuação Máxima por critério
TÍTULOS ACADÊMICOS	Doutorado	30	60
	Mestrado	20	
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração de Tempo de Serviço atual (a partir da data publicação do edital).	0,5 por ano	02
CURSOS EXTRACURRICULARES	Cursos extracurriculares na área do conhecimento para cujo cargo se inscreveu com carga horária igual ou superior a 20 horas, obtidos nos últimos cinco anos.	02 por certificado	10
Pontuação máxima			72

7.4 Para fins de análise curricular serão aceitos títulos na área do conhecimento ao qual se inscreveu.

7.4.1 Caso o candidato seja detentor de formação múltipla em pós-graduação, para cada nível será considerado apenas um título.

7.4.2 A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

7.4.3 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exige o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

7.4.4 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

7.4.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

7.4.6 O *Curriculum* e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pela SEMED e mantidos pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão descartados.

7.4.7 Não será atribuída nenhuma pontuação por ocasião da apresentação de diploma de graduação, tendo em vista que este é requisito mínimo para investidura no cargo de professor e pedagogo, conforme descrito neste edital.

8DO RESULTADO FINAL O PROCESSO SELETIVO

8.1 Serão considerados classificados os candidatos aprovados até limite máximo estabelecido no item 8.2, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

8.2 Quadro das vagas previstas no edital para Zona Urbana e Zona Rural por área e escola (*no caso da Zona Rural*). Vide Anexos I, II e IIA.

8.3 Os candidatos não classificados excedentes às vagas existentes, poderão ser convocados para contratação em função de disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação de candidatos dar-se-á mediante ato devidamente publicado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

9.1.2 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

9.1.3 Tiver maior tempo de experiência;

9.1.4 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

10 DOS PRAZOS PARA RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

10.1.1 Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

10.1.2 Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

10.1.3 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado conforme modelo do **Anexo V e entregue na Escola Municipal N. Sra de Lourdes, sito à Av. 16 de Fevereiro, s/n, Centro, Novo Aripuanã – AM.**

10.1.4 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

10.1.5 O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será publicado no portal da transferência, no átrio municipal e no local da inscrição.

10.1.6 Caso o recurso seja indeferido, não caberão recursos adicionais.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O resultado da Prova de Títulos será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

12 DA VALIDADE

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

13.1. Os convocados deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Educação de Novo Aripuanã, sito à Av. 16 de fevereiro, s/n, Centro, Novo Aripuanã-AM.

13.2. Após o prazo de 05 (cinco) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Secretário Municipal de Educação-SEMED, o direito de convocar o próximo classificado.

14. DO CONTRATO

14.1 O candidato contratado no presente Processo Seletivo Simplificado para Professor, Pedagogo e Monitor terá contrato assinado com vigência 6 (seis) meses ou até que seja ocupado por servidor efetivo e poderá ser extinto a qualquer momento a critério da Administração (observado o número de vagas para cada área).

14.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, desde que não ultrapasse o limite de 12 (doze) meses.

14.3 O candidato classificado assinará Contrato de Prestação de Serviços com Prefeitura Municipal, nos termos da Lei nº 068/2017.

14.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 068/2017, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da administração.

14.5 Ao contratado aplica-se o disposto na Lei nº 068/2017.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o cronograma, **anexo VI**

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 No interesse e a critério da Administração, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-á admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nas demais escolas municipais, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

16.2 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, por área/disciplina, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 068/2017, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.3 As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – QUADRO DE VAGAS ZONA URBANA

b) Anexo II – QUADRO DE VAGAS ZONA RURAL

c) Anexo IIA – QUADRO DE VAGAS DA ZONA RURAL POR LOCALIDADE E POR ESCOLA

c) Anexo III -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

d) Anexo IIIA- PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**e) Anexo IV – CURRÍCULUM****f) Anexo V- REQUERIMENTO PARA RECURSOS****g) Anexo VI – CRONOGRAMA**

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 148-A de 05 de junho de 2018. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS ZONA URBANA**

CARGO	VAGAS ZONA URBANA	VAGAS Pessoas Com Deficiência	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Infantil	18	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	09	01	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de 6º ao 9º ano Geografia	1	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia
Professor 6º ao 9º ano Língua Estrangeira- Inglês	1	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Professor 6º ao 9º ano Artes	1	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes
Pedagogo	2	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
Monitor infantil	29	1	Certificado de Ensino Médio
TOTAL	61	3	

ANEXO II**QUADRO DE VAGAS ZONA RURAL**

CARGO	VAGAS ZONA RURAL	VAGAS PCD	FORMAÇÃO EXIGIDA
Professor de Educação Infantil	8	1	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	43	2	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Professor de 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	5	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de 6º ao 9º ano Matemática	5	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de 6º ao 9º ano Geografia	4	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia
Professor de 6º ao 9º ano História	5	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História
Professor de 6º ao 9º ano Ciências	4	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências
Professor de 6º ao 9º ano Educação Física	2	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física
Professor 6º ao 9º ano Língua Estrangeira- Inglês	1	0	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
Monitor infantil	04	0	Certificado de Ensino Médio
TOTAL	81	03	

ANEXO II A**QUADRO DE VAGAS NA ZONA RURAL POR LOCALIDADE E POR ESCOLA**

EDUCAÇÃO INFANTIL		
COMUNIDADE/ POLO	ESCOLA	VAGAS
COMUNIDADE SÃO LUIZ	E. M. Euzébio Queiroz	02
KM 65	E. M. Escola São João	01
COMUNIDADE SÃO FÉLIX	E.M. Lino Ribeiro	01
RURAL	E.M. Dr. Corcolano Lindoso	01
RURAL	E.M. Angelina de Souza Pinto	01
RURAL	E.M. João Flávio Dorval	01
LAGO DO XIADÁ	E.M. Bela Vista	01
RIO BAIXO MADEIRA	E.M. Vista Alegre Setemã	01
TOTAL DE VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		09
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
COMUNIDADE/POLO	ESCOLA	VAGAS
RIO ALTO MADEIRA (04 vagas)	E.M. José Lindoso	01
	E.M. Duque de Caxias	01
	E.M. Jefferson Peres	01
	E.M. Nossa Senhora de Nazaré	01
RIO ARIPUANÁ (05 vagas)	E.M. Natal Nascimento Jesus	01
	E.M. Princesa Isabel	01
	E.M. Zé Lopes	01
	E.M. Santo Antônio Lago Tacuá	01
	E.M. Raimundo Pereira de Almeida	01
RIO ARAUÁ (01 vaga)	E.M. Cristo Rei	01
RIO BAIXO MADEIRA (07 vagas)	E.M. Dom Milton	01
	E.M. Bom Jesus	01
	Matamata Anexo E.M. Bom Jesus	01
	E.M. Vista Nova Gerico	01
	E.M. São José	01
	E.M. Vista Alegre Setemã	02

RIO MAREAPAUÁ (06 vagas)	E.M. Hermínio de Almeida	01
	E. M. São José dos Brasileiros	01
	E.M. Jerusalém	01
	E.M. Geranilza W. Rodrigues	01
	E.M. Boa Vista	01
	E.M. Primor	01
ESTRADA NAP 01 (02 vagas)	E.M. N. Sra. do Perp. Socorro Km 45	01
	E.M. N. Sra. Aparecida Km 80	01
RIO ACARI (05 vagas)	E.M. N. Sra. do Rosário	01
	E.M. Coração de Maria	01
	E. M. Centenário	01
	E.M. Izaque Pinto	01
	E.M. São Francisco	01
COMUNIDADE SÃO LUIZ	E.M. Euzébio Queiroz	03
LAGO DO XIADÁ	E.M. Bela vista	03
RURAL	E.M. Angelina Souza Pinto	03
RURAL	E.M. João Flávio Dorval	01
RURAL	E.M. Dr. Coreolano Lindoso	02
KM 45	E.M. São João	02
TOTAL DE VAGAS PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		44

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO			
COMUNIDADE/POLO	ESCOLA	DISCIPLINA	VAGAS
LAGO DO XIADÁ	E.M. Bela Vista (05 vagas)	Matemática	01
		Língua Portuguesa	01
		Ciências	01
		História	01
		Geografia	01
RURAL	E.M. Angelina de Souza Pinto (05 vagas)	Língua Portuguesa	01
		Matemática	01
		Educação Física	01
		Geografia	01
		História	01
RURAL	E.M. João Flávio Dorval (02 vagas)	Língua Portuguesa	01
		Educação Física	01
RURAL	E.M. Dr. Coreolano Lindoso (05 vagas)	Matemática	01
		Ciências	01
		Língua Estrangeira	01
		História	01
		Geografia	01
SÃO FÉLIX	E. M. Lino Ribeiro	Língua Portuguesa	01
		Matemática	01
	(05 vagas)	Ciências	01
		Geografia	01
		História	01
SÃO LUIZ	E.M. Euzébio Queiroz (04 vagas)	Língua Portuguesa	01
		Matemática	01
		Ciências	01
		História	01
TOTAL DE VAGAS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO			26

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ		ANEXO I Nº DE INSCRIÇÃO	
Assinale a Zona e o cargo ao qual vai concorrer. Se optar pela Rural, escolha a comunidade/escola, de acordo com o quadro de vagas do Anexo IIA			
URBANA ()		RURAL ()	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR () Professor de Educação Infantil () Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental () Professor de 6º ao 9º ano. Disciplina: _____ () Pedagogo		CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR () Professor de Educação Infantil () Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental () Professor de 6º ao 9º ano. Disciplina: _____ Escola/Localidade: _____	
CARGO DE NÍVEL MÉDIO () Monitor Infantil		CARGO DE NÍVEL MÉDIO () Monitor Infantil	
NOME COMPLETO: _____			
ENDEREÇO: _____		Nº: _____	COMPLEMENTO: _____
BAIRRO: _____	CIDADE: _____	UF: _____	CEP: _____
FONE RESIDENCIAL: _____	FONE CELULAR: _____	EMAIL: _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	SEXO: _____	ESTADO CIVIL: _____	Nº DE IDENTIDADE: _____
ESCOLARIDADE: Ensino Médio () Ensino Superior: ()		PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () Não () Sim QUAL? _____	
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do Edital de Convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo." Local: _____, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ		Nº DE INSCRIÇÃO
Nome Completo: _____		
Cargo: _____	Zona: _____	Disciplina: _____
Escola/Comunidade: _____		
Portador de Deficiência: () Não () Sim - Qual? _____		
Local: _____, _____ de _____ de _____.		

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III A**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

- 1 () Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado – Anexo III;
- 2 () Cópia do documento de identidade;
- 3 () Comprovante de graduação na área para a qual se inscreveu;
- 4 () *Curriculum* conforme modelo do Anexo II deste edital;
- 5 () Cópia das titulações informadas;
- 6 () Cópia das comprovações das experiências profissionais docentes;
- 7 () Cópia dos certificados de cursos extracurriculares.

Novo Aripuanã, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

Quantidade de folhas: _____

.....

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL Nº 001/2018

Quantidade de folhas: _____

Novo Aripuanã, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do responsável pela inscrição**ANEXO IV****CURRICULUM****I- DADOS PESSOAIS**

01. NOME: (sem abreviações):
02. ENDEREÇO:
03. TELEFONE FIXO: CELULAR:
04. E-MAIL:
05. DATA DE NASCIMENTO:
06. ESTADO CIVIL:
07. SEXO:
09. NOME DO PAI:
10. NOME DA MÃE:
11. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR:
12. CPF:

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA:**01. TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC):****Curso:****Instituição:****02. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO****Título:****Instituição:****MESTRADO:****Título:****Instituição:****ESPECIALIZAÇÃO:****Título:****Instituição:****III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência.

IV – CURSOS EXTRACURRICULARES:

INFORMAR EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 Cursos Extra Curriculares, com carga horária igual ou superior a 20h.

CURSO	CARGA HORÁRIA

ATENÇÃO: ANEXAR, **OBRIGATORIAMENTE**, OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Novo Aripuanã, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO V**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Cargo Pretendido:		
Fone:		E-mail:

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:	
☐ Análise Curricular e Prova de Títulos	☐ Resultado Final
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de ____ de 2018.

ANEXO VI**CRONOGRAMA**

Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios. Local: DOM e no Portal da transparência	17 de julho de 2018
Evento: Período de Inscrição	18 19, e 20 de julho de 2018.
Evento: Homologação das inscrições Local: DOM e no Portal da transparência	24 de julho de 2018
Evento: Período de Análise	23 ,24 e 25 de julho de 2018
Evento: Divulgação do resultado preliminar	27 de julho de 2018
Evento: Interposição de recursos contra o resultado preliminar	28 de julho de 2018
Evento: Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar	31 de julho de 2018
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: DOM e no Portal da transparência	03 de agosto de 2018

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:E1902F97

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

Processo nº 0461/2018.
Pregão Presencial nº **021/2018**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, Sra. **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade no 1568908-5 SSP/AM, e do CPF 748.749.342-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, nº 12 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): **1) ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.636.233/0001-18**, estabelecida à Travessa Maceió, Sala 01, nº 265, Bairro: Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Anderson Barroso Muniz, brasileiro, representante legal**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 842.171.112-15, portador do RG nº 17125090 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua C, nº 04, Conjunto Changrilá, Bairro: Parque 10 – Manaus/AM; **2) DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**, estabelecida à Av. Prof. Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Fausto, brasileiro, consultor de vendas, representante legal**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.612.892-00, portador do RG nº 2545756 SESEG/CE, residente e domiciliado à Rua H, Quadra 21, Casa 60, Conjunto Canaranas I, Bairro: Cidade Nova II – Manaus/AM; **3) INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ